



TEORIA E PRÁTICA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (FARO)

PROGRAMA

Apresentação

As estatísticas publicadas pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e, mais recentemente, pela Direção-Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça confirmam a tendência de crescimento constante da litigância na jurisdição administrativa, tendência também acompanhada pelo crescimento do número de profissionais e especialistas dedicados ao Direito Administrativo um pouco por todo o país. As recentes intervenções legislativas nos diplomas estruturantes do Direito Administrativo português evidenciam, por sua vez, a necessidade permanente de todos os operadores jurídicos na atualização dos seus conhecimentos nesta área, valendo a pena destacar (i) a aprovação e entrada em vigor de um novo Código do Procedimento Administrativo (2015), (ii) a reforma do ETAF e do CPTA (2015) e (iii) a recente e profunda revisão do Código dos Contratos Públicos (2017).

Este conjunto de circunstâncias dá o mote para que, na sequência de outros Cursos já realizados em Faro (Direito do Urbanismo e da Construção [2014 e 2015] e Direito dos Contratos Públicos — A revisão do Código dos Contratos Públicos [2017 e 2018]), o Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa se associe ao Conselho Regional da Ordem dos Advogados de Faro na organização de um Curso de Pós-Graduação em Teoria e Prática em Contencioso Administrativo.

Destinado a Advogados, Juizes, Estudantes, trabalhadores do setor da Administração Pública ou da Justiça com interesse particular nas áreas do Direito Administrativo, o Curso de Pós-Graduação estrutura-se sob três eixos fundamentais: (i) por um lado, o objetivo de estabelecer a ponte entre os conceitos e institutos fundamentais de Direito Administrativo substantivo com as técnicas e instrumentos do correspondente Direito Processual; (ii) por outro lado, a ambição de aproximar os conhecimentos teóricos de Direito Administrativo e Teoria do Processo com os aspetos práticos de organização, funcionamento e prática processual nos Tribunais Administrativos; (iii) por fim, e tendo em vista a relevância das matérias urbanísticas na prática jurídica dos particulares e das entidades públicas algarvias, o Curso não deixará também de integrar os aspetos essenciais de cruzamento dos regimes urbanísticos com o Contencioso Administrativo.

Programa

Data	Tema(s)	Docente
4/maio	<ul style="list-style-type: none">• Âmbito da jurisdição administrativa (delimitação material e intervenção do Tribunal dos Conflitos) e competência dos Tribunais Administrativos• Pressupostos processuais gerais relativos às partes (capacidade e personalidade judiciárias; legitimidade processual ativa e passiva; patrocínio forense e representação judiciária)	Ricardo Prelhaz Fd
11/maio	<ul style="list-style-type: none">• Ação popular e ação pública no Contencioso Administrativo: aspetos gerais e particularidades no domínio urbanístico (o regime do artigo 69.º do RJUE em especial)• Ações de impugnação de atos administrativos: âmbito, efeitos (regime geral e artigo 106.º do RJUE em especial), pressupostos processuais específicos (impugnabilidade; legitimidade;	Domingos Soares Farinho



	prazos de impugnação) e vicissitudes da instância	
18/maio	<ul style="list-style-type: none">• Ações de condenação à prática de atos administrativos (I): regime geral (âmbito, legitimidade, prazos, modificações da instância e poderes de pronúncia do juiz administrativo)• Ações de condenação à prática de atos administrativos (II): regimes especiais no domínio urbanístico (artigos 112.º e 113.º do RJUE)• Ações administrativas entre particulares	Francisco Paes Ma
25/maio	<ul style="list-style-type: none">• Ações sobre regulamentos (I): invalidade dos atos regulamentares e regime processual geral (declaração de ilegalidade com força obrigatória geral; declaração de ilegalidade sem força obrigatória geral; condenação à emissão de normas)• Ações sobre regulamentos (II): a invalidade e a impugnação de planos urbanísticos em particular	Pedro Moniz Lope
30/maio	<ul style="list-style-type: none">• Ações inibitórias e ações de simples apreciação• Ações sobre contratos: objeto; legitimidade; prazos• Ações de responsabilidade: conceitos gerais sobre responsabilidade civil da Administração e implicações processuais	Mafalda Carmona
8/junho	<ul style="list-style-type: none">• A tramitação da ação administrativa (I): fase dos articulados; saneamento e condensação; instrução; audiência final e alegações; julgamento• A tramitação da ação administrativa (II): o novo regime de tramitação eletrónica do processo administrativo	José Duarte Coimb
15/junho	<ul style="list-style-type: none">• Processos urgentes (I): intimação para a prestação de informações• Processos urgentes (II): contencioso pré-contratual	Marco Caldeira
22/junho	<ul style="list-style-type: none">• Processos urgentes (III): contencioso eleitoral e ações para declaração de perda de mandato ou de dissolução de órgãos autárquicos• Processos urgentes (IV): contencioso dos procedimentos de massa e seleção de processos com andamento prioritário• Processos urgentes (V): intimação para a proteção de direitos, liberdades e garantias (aspetos gerais e convalidação em processo cautelar)	João Tiago Silveira
29/junho	<ul style="list-style-type: none">• Processos cautelares (I): aspetos gerais (âmbito da tutela cautelar; tipos de providências; critérios de decretamento; tramitação; antecipação da decisão da causa principal)	Jorge Pação
6/julho	<ul style="list-style-type: none">• Processos cautelares (II): aspetos particulares (suspensão da eficácia de atos administrativos; suspensão da eficácia de normas; decretamento provisório da providência; providências relativas a procedimentos de formação de contratos; regulação provisória do pagamento de quantias; produção antecipada de prova)	Ana Gouveia Mart
13/julho	<ul style="list-style-type: none">• Processos executivos (I): a impossibilidade absoluta e o grave prejuízo para o interesse público na execução de sentenças administrativas (o regime dos artigos 45.º e 45.º-A do CPTA em especial)• Processos executivos (II): execução para a prestação de factos ou de coisas; execução para o pagamento de quantia certa; execução de sentenças de anulação de atos administrativos	Cecília Anacoreta Correia
	<ul style="list-style-type: none">• Conferência sobre a evolução recente do Contencioso Administrativo: da reforma de 2002/2004 à reforma da reforma de 2015 ? balanço geral.	Vasco Pereira da S
20/julho	<ul style="list-style-type: none">• O contencioso das contraordenações urbanísticas• Recursos jurisdicionais no Contencioso Administrativo (regras gerais; recursos ordinários; recursos extraordinários)• A arbitragem administrativa: aspetos gerais	João Miranda



TEORIA E PRÁTICA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (FARO)



TEORIA E PRÁTICA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (FARO)

INFORMAÇÕES

Duração e horário:

- 54 horas letivas, repartidas por 12 sessões (× 4,5h), de 4 de maio a 20 de julho de 2018
 - As aulas decorrem em Faro, no Auditório do Conselho Regional de Faro da Ordem dos Advogados, à sexta-feira, entre as 14:30 e as 19:30, com intervalos
- Nota:** Excecionalmente, as aulas de 30 de maio e 06 de junho ocorrerão a uma quarta-feira, no mesmo horário (14:30 / 19:30).

Número de vagas:

- 35 participantes (admitidos segundo ordem de inscrição)

Propina:

- Geral: €1000,00;
- Propina reduzida (€800,00) para Advogados e Advogados Estagiários inscritos no Conselho Regional de Faro da Ordem dos Advogados (mediante prova da respetiva condição)

Inscrições:

- Inscrições online até ao dia 2 de maio de 2018: através do botão respetivo, no menu vermelho, acima nesta página
- Para as modalidades de propina reduzida, deverá selecionar a opção “desconto previsto no curso”, antes de selecionar o valor a pagar, selecionando depois o valor referente à modalidade em que se enquadra e fazendo upload do respetivo comprovativo
- Não necessita enviar comprovativo dos pagamentos multibanco feitos na sequência da inscrição online, pois eles são enviados diretamente pela rede
- As inscrições ficam confirmadas com a regularização do respetivo pagamento
- As entidades que necessitem de emissão prévia de fatura, deverão contactar o secretariado do ICJP, após efetuarem a inscrição online, onde deverão selecionar a modalidade de pagamento por transferência bancária. No caso de múltiplas inscrições regularizadas com um único pagamento, quando do envio do comprovativo, deverão ser identificadas as inscrições a que o mesmo diz respeito

Certificados:

- Será emitido um Certificado de Frequência aos alunos que tenham estado presentes em, no mínimo, três quartos das sessões do Curso
- A emissão de um Certificado de Pós-Graduação depende da entrega de um trabalho escrito, a elaborar e a avaliar nos termos do Regulamento que acompanha este Programa

Contactos:

Dra. Telma Oliveira, de 2.ª a 6.ª, 11h00-13h30 e 14h30-19h00.

Telefone: 217820265 – Telemóvel: 933469330 – e-mail: icjp@fd.ulisboa.pt



FICHA TÉCNICA

Curso Pós-graduado

Coordenadores:

- Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva
- Prof. Doutor João Miranda
- Dr. Ricardo Prehaz Fonseca

Assessor Científico:

- Dr. José Duarte Coimbra